

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO

Rua Isaac Newton, 194 - CENTRO - Tubarão - SC CEP: 88701-280 CNPJ: 13.667.230/0001-50 Telefone: (48) 3621-9400

TOMADA DE PREÇOS 2/2022

Nº Processo: 20/2022

Data Processo: 01/04/2022

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 2/2022

No dia 06/05/2022, as 16:10 reuniram-se na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 486/2022 para análise do Processo Licitatório 20/2022 na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO PARA A BIBLIOTECA DA EMEB ARINO BRESSAN, SITUADA NA RUA JOSÉ BRESSAN, BAIRRO MONTE CASTELO, CIDADE DE TUBARÃO/SC.. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

CREDENCIAMENTO

Fornecedores Credenciados Fornecedores MPE Representante Documento LIXATEKO CONSTRUCOES LTDA - EPP(07.543.767/0001-06) SIM RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA(33.667.706/0001-60) SIM

Observação Finais

De acordo com o que fora estabelecido anteriormente, a Comissão Permanente de Licitação reuni-se nesta data a fim de proferir julgamento sobre os documentos de habilitação apesentados pelas licitantes LIXATEKO CONSTRUÇÕES LTDA e RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Por meio de Notificação encaminhada por e-mail em 02/05/2022, a qual também foi publicada na página oficial do Município e no Diário Oficial, a Comissão, a pedido da Diretora de Obras e Manutenção da Fundação Municipal de Educação, concedeu à empresa LIXATEKO o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de documentos comprobatórios de execução de determinados itens relativos à qualificação técnica do edital. No entanto, referido prazo transcorreu em branco, sendo considerados para efeito de habilitação somente os documentos originalmente ofertados no envelope nº 01 da empresa notificada. Dessa forma, considerando os apontamentos técnicos já registrados na primeira sessão e o exame efetuado pela Comissão sobre os demais documentos habilitatórios, julga-se HABILITADA a empresa RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, visto que atendeu a todos os requisitos do edital; e INABILITADA a empresa LIXATEKO CONSTRUÇÕES LTDA por descumprimento ao item 4.1.3, subitens b.1.2, b.1.3, b.1.4 e b.1.6 do edital. Concede-se aos licitantes o prazo recursal disposto em lei. Intime-se Publique-se.

ssinatura dos membros da comissão de licitação que estiveram presentes na sessão:	
DARLAN MENDES DA SILVA	
MEMBRO	
KARLA VITORETI CIPRIANO	
PRESIDENTE	
MARIA FILOMENA DE SOUZA	
MEMBRO	
ADRIANA VALGAS BRASIL	
MEMBRO	
JOSI CARDOSO AMADEU	
MEMBRO	